



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.459, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

Declara como órgão oficial do Município de Capanema, o Jornal “O Trombeta”.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica declarado como Órgão Oficial do Município de Capanema, Estado do Paraná, o Jornal “O Trombeta”, para publicações dos Atos Oficiais do Executivo e Atos Oficiais do Legislativo.

Parágrafo único. Esta Lei é redigida com base do Processo Licitatório nº 003/2013, Portaria nº 5536/2013, publicada em 16 de março de 2013 e Contrato de Fornecimento de Prestação de Serviços nº 012/2013, publicado em 16 de março de 2013.

Art. 2º Esta Lei terá seus efeitos retroativos a 08 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês agosto de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosangela Mara Martini
Secretária de Administração